



PORTARIA Nº 119, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede licença prêmio a servidor (a) público (a) municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 161 da Lei Complementar nº 0008/2008.

CONSIDERANDO o pedido do servidor **ROBENILTO DOS SANTOS RIBEIRO**, formulado no bojo do processo 4064/2018, bem como despacho do departamento de Recursos Humanos informando que o servidor não sofreu qualquer penalidade administrativa e nem usufruiu de qualquer licença prevista no Estado dos Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal, **ROBENILTO DOS SANTOS RIBEIRO**, na função de **TECNICO M. DE NÍVEL MÉDIO I**, matrícula nº 087360-01, em regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - O gozo da presente licença será de **02/01/2019 à 01/07/2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA
Secretário Municipal de Governo